



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL PORTO DA FOLHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO Por 6 VOTOS A FAVOR
2 CONTRA E 1 ABSTENÇÃO
Em 28 de NOV de 2023
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS
DAS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DO ANO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR
MIGUEL LOUREIRO DE FEITOSA NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVA** as contas da Prefeitura Municipal de **PORTO DA FOLHA**, referente ao exercício financeiro 2020 de responsabilidade do senhor **MIGUEL LOUREIRO DE FEITOSA NETO**, nos termos do Parecer Prévio nº 3583 - PLENO, oriundo do processo TC – 003955/2021, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão permanente de **FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 28 de novembro de 2023.


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Porto da Folha/SE